



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 025/2000 15.55

Data: 08/03/2000

Ass. _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PROJETO DE LEI N° 12/2000

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
• • SERAFINA CORRÊA-RS	
APROVADO	DATA 13/03/2000
Votação: Plenária Absoluta	
Presidente	Secretário

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REFINANCIAR A DÍVIDA MOBILIÁRIA E OS SALDOS DEVEDORES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNO E EXTERNO DE RESPONSABILIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO JUNTO À UNIÃO.

JACIR ANTÔNIO SALVI, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a contratar com a União o refinanciamento da dívida mobiliária e dos saldos devedores de operações de crédito interno e externo vencidas e vincendas, contraídas pelo Município e/ou por suas entidades da administração indireta.

Parágrafo Único: - Fica, também, o Poder Executivo autorizado a assumir previamente as dívidas de entidades integrantes da administração pública municipal indireta.

Art. 2º: - Os contratos de refinanciamento de que trata esta Lei serão formalizados observando-se os termos e condições estabelecidos pela Medida Provisória nº 1.969, de 06 de janeiro de 2000 e suas eventuais reedições.

Art. 3º: - Em garantia dos contratos de refinanciamento poderão ser vinculadas as receitas próprias e dos recursos de que tratam os artigos 156, 158 e 159, Inciso I, alínea "b", e o parágrafo 3º, da Constituição Federal e, a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

Art. 4º: - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 02 de março de 2000.

JACIR ANTÔNIO SALVI
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

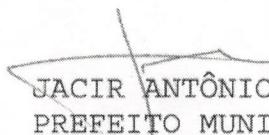
O Governo Federal, com o intuito de cooperar com as Prefeituras Municipais, está refinanciando débitos para com a União, com dilatados prazos e a juros módicos.

A Administração está amortizando débito mobiliário do PRODURB, contraído em 1990.

Pelo refinanciamento oferecido pelo Governo Federal a prestação mensal ficará reduzida em mais de R\$ 6.000,00, os quais seriam destinados a investimentos com assegurado retorno a curto prazo.

A proposição vem ao encontro do interesse público e trará significativa repercussão sócio-econômica.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 02 de março de 2000.


JACIR ANTÔNIO SALVI
PREFEITO MUNICIPAL

CAIXA MUNICIPAL DE SAVORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Comissão Especial-Data: 31/12/2000
PMDB: ____
PPB: ____
PFL: ____
PTB: ____
PDT: ____